



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 657 - de 18 a 24 de Outubro de 2013

Prefeitura quita dívidas e pode receber repasses

A atual Gestão de Rio das Ostras está saldando antigas dívidas, que já superavam a marca dos R\$ 13 milhões. A Prefeitura parcelou e está quitando débitos com a Fazenda Nacional e Ministério da Previdência, provenientes de contribuições do Pasep, de INSS, além de ações trabalhistas. O Município reconquistou a certidão negativa de débito, condição necessária para receber repasses voluntários do Estado e da União.

As transferências voluntárias de verba, ou seja, aquelas que vão além das obrigações constitucionais, podem beneficiar diferentes áreas do Município, como obras de construção e reforma de escolas, creches, postos de saúde, equipamentos de lazer, entre outros projetos importantes para a população. São recursos obtidos via emendas parlamentares, convênios ou contratos com governos estadual e federal. O Município também volta a ter acesso a linhas de crédito.

Segundo dados da Secretaria de Planejamento, na situação anterior de inadimplência, só neste ano, a cidade teve quatro solicitações de convênios negadas, deixando de receber mais de R\$ 1 milhão e 100 mil para projetos nas áreas de assistência social, agricultura, meio ambiente e turismo.

Os débitos com o INSS resultam de juros e multas em atraso e retenções de pagamento ocorridas no passado. Devido ao alto valor devido, a Administração Municipal optou pelo parcelamento. A Prefeitura conseguiu obter isenção de multa e encargos, além de 50% de desconto nos juros, com economia para os cofres públicos. Com a



Município reconquistou certidão negativa, condição necessária a obtenção de verbas do Estado e União

renegociação, o montante devido foi reduzido para R\$ 7 milhões.

CADASTRO - A situação dos municípios é comprovada pelo Cadastro Único de Convênios (Cauc), onde constam as informações financeiras, contábeis e fiscais. Segundo a Confederação Nacional de Municípios, atualmente, mais de 70% das prefeituras brasileiras estão impedidas de celebrar convênios com a União, o que representa 3.922 do total de 5.568 Municípios do País.

OSTRASPREV - A Prefeitura tam-

bém quitou, em setembro deste ano, em um único pagamento, uma antiga dívida de R\$ 2 milhões e 124 mil da Administração Municipal com OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, regime próprio de previdência dos servidores municipais. A dívida havia sido parcelada em 240 meses (20 anos) e ainda faltavam 198 parcelas a pagar. A gestão municipal optou por saldar logo o débito para retomar a saúde financeira do Instituto e garantir os direitos dos servidores.

Confira na íntegra as informações da Prefeitura no Cadastro Único de Convênios na página 3.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

- a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
- b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
- c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJ Pesquisado: o órgão considerado o "CNPJ principal", que é o "CNPJ Interveniante" citado abaixo.

Entidade Federativa: RIO DAS OSTRAS/RJ

Data da pesquisa: 18/10/2013

CNPJ Interveniante: 39.223.581/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

[Lista de inscrições no CNPJ \(IN 1257/2012\) elaborada a partir de dados extraídos do CNPJ em abril de 2011](#)

[Lista de inscrições no CNPJ \(IN 1257/2012\) elaborada a partir de dados extraídos do CNPJ em janeiro de 2013](#)

[LISTA FINAL - Lista de inscrições no CNPJ \(IN 1257/2012\) elaborada a partir de dados extraídos do CNPJ em junho de 2013](#)

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

Requisitos Fiscais	Fonte da informação/atualização	Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira			
1.1 Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	13/04/2014
1.2 Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias	RFB Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	18/10/2013
1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/10/2013
1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	18/10/2013
1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	18/10/2013
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios			
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	18/10/2013
	SICONV Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	18/10/2013
III - Obrigações de Transparência			
3.1 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	CAIXA ou Órgão Concedente Atualização Manual	Comprovado	30/01/2014
3.2 Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	CAIXA ou Órgão Concedente Atualização Manual	Comprovado	30/11/2013
3.3 Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN Atualização Manual	Comprovado	30/04/2014
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais			
4.1 Exercício da Plena Competência Tributária	CAIXA ou Órgão Concedente Atualização Manual	Comprovado	30/04/2014
4.2 Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2014
4.3 Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2014
4.4 Regularidade Previdenciária	MPS/SPS Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	26/03/2014

[*] As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1814/2013

Nomina o Posto de Saúde em construção situado no Bairro Nova Esperança – Rio das Ostras, de “Nilson de Almeida Marins”.

Vereador autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º. - Fica nominado o Posto de Saúde em construção situado no Bairro Nova Esperança de “Nilson de Almeida Marins”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1815/2013

Fica autorizada a Criação do selo “AMIGO DA CULTURA” no Município de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Rio das Ostras autorizado a criar o selo “Amigo da Cultura”.

§1º. – O selo supracitado tem por finalidade agradecer e agraciar as pessoas jurídicas ou físicas que se fizerem parceiras do Poder Público Municipal em projetos culturais e outros no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. - Poderão participar deste projeto qualquer unidade da sociedade civil, associações, pessoas jurídicas e físicas, mediante a assinatura de convênio com o Poder Público.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo avaliar os ramos de atividades que poderão ser parceiros do projeto.

Art. 3º. - Os parceiros dos projetos poderão ser contemplados com incentivos fiscais.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Público, a avaliação e dimensionamento destes incentivos.

Art. 4º. - Estarão incluídos na presente Lei todos os Projetos Culturais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1816/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SINAL DE INTERNET GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador-Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, sinal de internet à população do Município de Rio das Ostras, observando os critérios e condições

estabelecidas nesta lei.

§ 1º (vetado);

§ 2º (vetado);

§ 3º - O acesso à internet será amplo, com restrição feita aos sites de pornografia de qualquer gênero;

§ 4º - O Poder Público poderá, a título de garantir a utilização e funcionamento do serviço, restringir o acesso a outros sítios não relacionados no parágrafo anterior, bem como a utilização de programas auxiliares ou de compartilhamentos, ou, ainda recursos e aplicativos;

§ 5º - A título de manutenção do sistema operacional, o Poder Público Municipal poderá interromper, sem aviso prévio, o fornecimento do sinal de internet, pelo prazo necessário para a conclusão dos serviços.

Art. 2º - (vetado)

I – (vetado);

II – (vetado);

III – (vetado);

IV – (vetado);

§ 1º (vetado).

Art. 3º - O cidadão beneficiado pelo sinal da internet, conferido nos termos da presente Lei, deverá firmar, junto à Prefeitura do Município, termo de responsabilidade atestando ciência e concordância em não acessar sítios restritos, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º, sob pena de interrupção imediata do sinal.

§ 1º - O sinal interrompido nos termos do *caput* do art. 3º, somente poderá ser restabelecido mediante transcurso do prazo de 60(sessenta) dias e assinatura de novo termo de responsabilidade;

§ 2º - No caso de reincidência, o usuário será excluído sumariamente do quadro de usuários da Internet Pública;

§ 3º - A título de aferição do conteúdo dos sítios visitados pelos usuários, o Poder Executivo providenciará, periodicamente, relatórios de acesso comprobatórios;

§ 4º - (vetado).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, convênios e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO Nº 003/2013

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 69, V, da Lei Orgânica, após parecer

da douda Procuradoria-Geral do Município através do PA nº 47628/2013, vem comunicar a Vossa Excelência que decidiu vetar, totalmente, o PL nº 036/2013 de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação nas dependências dos órgãos do serviço público Municipal e dá outras providências.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 036/2013, aprovado pela Câmara Municipal em dois turnos, nos dias 18.09.2013 e 24.09.2013. O objetivo da proposta legislativa em questão consiste na autorização à Chefia do Poder Executivo a dispor sobre a organização dos seus órgãos e servidores.

Embora elogiável a preocupação do Legislativo com organização dos órgãos e servidores do Município, o projeto de lei não merece prosperar. Embora louvável a iniciativa do nobre edil, de colaborar com a Chefia do Poder Executivo e com o funcionamento da Administração Pública como um todo, verifica-se em exame perfunctório que proposições desta natureza, invadem a competência reservada pelo Constituinte, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Assim, na espécie, ainda que se pudesse sustentar tratar-se de Lei meramente autorizativa – espécie igualmente contrária à Constituição Federal e à Constituição do Estado, da simples leitura do art. 1º do projeto de lei, o Poder Legislativo institui, à revelia das Constituições Federal e Estadual, uma obrigação ao Poder Executivo, referente à sua própria organização, em clara afronta do que dispõe o art. 2º da Constituição Federal, que estabelece a separação dos poderes.

Por essas razões, decido vetar integralmente o PL nº 036 de 2013, de iniciativa da Câmara Municipal, por flagrante inconstitucionalidade, uma vez que a organização dos órgãos e servidores é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. A proposta, portanto, está em contrariedade com as Constituições Federal (art. 2º) e Estadual do Rio de Janeiro (artigos 7º e 112, § 1º, II, 'b' e 'd').

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0875/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.323.300,87 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0875/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		4.323.300,87
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.323.300,87	
02.11 - 10.302.0054.1.324 SEMOB - Construção do Pronto Socorro	4.4.90.51.00 - 0.1.50	3.000.000,00	

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

TOTAL	4.323.300,87	4.323.300,87
-------	--------------	--------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0876/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0877/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0878/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0879/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0876/2013**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	15.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00		140.550,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00		26.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	60.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00		5.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	49.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	23.000,00	
	3.3.90.47.00 - 0.1.00		450,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	25.000,00	
	TOTAL		172.000,00

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0877/2013**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00		53.000,00
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	3.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.14.00 - 0.1.00	30.000,00	
06.01 - 10.302.0048.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.11.00 - 0.1.00	18.000,00	
06.01 - 10.302.0054.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.3.90.14.00 - 0.1.00	2.000,00	
TOTAL		53.000,00	53.000,00

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0878/2013**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.91.13.00 - 0.1.50		22.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		5.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	44.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	43.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.91.13.00 - 0.1.50		55.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50		85.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.13.00 - 0.1.50	30.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	25.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	25.000,00	
TOTAL		167.000,00	167.000,00

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0879/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0001.2.151 SECOM - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	22.600,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.07 - 04.131.0026.1.250 SECOM - Identificação e Sinalização Dirigida	3.3.90.30.00 - 0.1.50	60.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	40.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.333 SECOM - Informação Dirigida	3.3.90.39.00 - 0.1.50	52.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.334 SECOM - Comunicação Direta com a População	3.3.90.39.00 - 0.1.50	60.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.338 SECOM - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.04		100.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		150.000,00
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		134.600,00
02.12 - 23.695.0035.2.504 SETUR - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
TOTAL		384.600,00	384.600,00

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1306/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 49706/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **COSME FLORENTINO GOMES**, matrícula nº 4926-3, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ANA TEREZA GUEDES NOGUEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 8645-2, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, símbolo FG2, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1307/2013

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 49714/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4732-5, do Cargo em Comissão de Gerente de Centro de Saúde, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor **TIAGO FERREIRA CORREA**, matrícula nº 7909-0, da Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 3º - NOMEAR o servidor **TIAGO FERREIRA CORREA**, matrícula nº 7909-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Centro de Saúde, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4732-5, para desempenhar a Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1308/2013

Derroga Portaria, excluindo servidor e nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 49183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 549/2013, dela excluindo **CLAUDIO ALENCAR DO REGO BARROS**, nomeado para o Cargo em Comissão de Gerente de Centro de Saúde, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **SANDRO PEREIRA RIBEIRO**, CPF nº 030.792.247-28, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Centro de Saúde, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1309/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 48805/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/10/2013, o contrato temporário de trabalho do servidor **MARCUS VINICIUS DE ASSIS**, matrícula 19053-5, da função Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1310/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 49048/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 07/10/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **ISABEL APARECIDA DA SILVA CAMPOS**, matrícula 18986-3, da função Professor I, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1311/2013

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor **CARLOS ALEXANDRE THEODORO COTTA**, matrícula 11252-6, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição da Polícia Técnica de Macaé-IML/ICCE, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 47115/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1312/2013

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 48066/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1277/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 656 de 11 a 17 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1313/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12445/2013,

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social tem o Projeto Casa da Criança com 04 (quatro) unidades, totalizando 260 crianças atendidas em horário integral, na faixa etária de 1 ½ a 5 anos;

Considerando o alto alcance social deste projeto que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial das crianças atendidas, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que o Abrigo Municipal é uma instituição que recebe crianças e adolescentes em medida protetiva, não podendo ter sua equipe incompleta;

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social possui quatro Centros de Referência de Assistência Social, uma unidade de atendimento social em Cantagalo e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que realiza atendimentos no modelo dos Centros de Referência de Assistência Social;

Considerando que esta Secretaria possui três Centros Integrados de Convivência, onde são realizadas diariamente atividades com crianças, adolescentes e suas famílias com oficinas sociopedagógicas;

Considerando o Centro do Idoso, unidade administrativa dessa Secretaria, que atende no momento cerca de 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) idosos;

Considerando que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando**, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal; **Considerando**, o Decreto Federal nº 3298/99 que regulamenta a Lei 7853/89 e a portaria nº 457/2013;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 630, no dia 12/04/2013; E finalmente,

Considerando a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho da Assistente Social Camile Almeida Alvarenga, abrindo vaga para a próxima classificada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1313/2013**Cozinheiro**

1. Diná de Jesus Silva-CPF 913.413.105-15
2. Eliete da Silva Monteiro-CPF 117.918.677-93

PORTARIA Nº 1314/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 49727/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14/10/2013, a servidora **ADRIANA SODRÉ RODRIGUES**, CPF nº 037.327.657-50, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 21/10/2013, a cidadã **HESTEFANY VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF nº 123.174.957-14, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1315/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Sanitário|03/10/13
 17028-3|**Roseni de Oliveira Duarte**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16360-0|**Sandro Miranda Alves**|Guarda Sanitário|03/10/13
 16349-0|**Sergio Roberto Pereira Braga**|Guarda Sanitário|03/10/13
 16669-3|**Sueli Peres da Silva**|Guarda Sanitário|07/10/13
 17000-3|**Tainá Lippi Feitosa**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16667-7|**Tania Mara S. G. Villela**|Guarda Sanitário|07/10/13
 16632-4|**Tatiana de Souza Madeira**|Guarda Sanitário|07/10/13
 16336-8|**Telma Jorge Bogado**|Guarda Sanitário|03/10/13
 16954-4|**Tiago Magalhães Vieira**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16980-3|**Valquíria Almeida Germano**|Guarda Sanitário|28/10/13
 17015-1|**Vanessa Santos Barreto**|Guarda Sanitário|28/10/13
 17652-4|**Vania Maria de Souza Pinto**|Guarda Sanitário|03/10/13
 17021-6|**Vânia Talita Costa da Silva**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16972-2|**Vinicius Moraes da Costa Silva**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16633-2|**Viviane da Silva Cândido**|Guarda Sanitário|07/10/13
 16666-9|**Wagner Luiz da Silva Rodrigues**|Guarda Sanitário|07/10/13
 17033-0|**Wescley Faria Lessa**|Guarda Sanitário|28/10/13
 16364-3|**Willian Queiroz Braga**|Guarda Sanitário|03/10/13

PORTARIA Nº 1318/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 49185/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básica de Saúde e não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas ali mencionadas, por 6 (seis) meses, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1318/2013

MAT.|NOME|FUNÇÃO|INÍCIO DA PRORROGAÇÃO

18582-5|**Alexandre Campos Pedroza**|Enfermeiro II|27/10/13
 18475-6|**Alexandro da Silva Macedo**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18685-6|**Alizeni Bresco Martins Ribeiro**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18682-1|**Ana Cristina Pinheiro Lopes**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18672-4|**Ana Paula Almeida Aloi**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18458-6|**Andreia Holanda Barbosa Menezes**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18646-5|**Andreia Rita da Silva Ferreira**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18452-7|**Bruna Aparecida de Azevedo Silva**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18477-2|**Camila Martins David**|Enfermeiro II|27/10/13

18578-7|**Carla Fontoura Pinto Goes Tavares**|Enfermeiro II|27/10/13
 18659-7|**Carolina Elizario**|Nutricionista|27/10/13
 18656-2|**Carolina Ribeiro Amaro**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18451-9|**Celia Garcia da Silva Dias**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18660-0|**Claudia Chagas Ribeiro**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18666-0|**Claudia Regina Campelo da Silva Correa**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18640-6|**Claudio Custodio Maciel de Oliveira**|Médico Ortopedista II|27/10/13
 18588-4|**Cristina Escafura Rangel**|Enfermeiro II|27/10/13
 18521-3|**Daiton Mendes Pedrosa**|Médico Ortopedista II|27/10/13
 18676-7|**Danielle Pinheiro da Silva**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18457-8|**Debora Cristina Fernandes da Silva**|Enfermeiro II|27/10/13
 18575-2|**Debora Dantas Affonso da Conceição**|Enfermeiro II|27/10/13
 18456-0|**Delma da Conceição Gomes**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18648-1|**Douglas de Souza Pinto**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18455-1|**Elaine Gonçalves de Castro**|Enfermeiro II|27/10/13
 18467-5|**Eliete da Silva Gonçalves**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18579-5|**Emanuele Goulart Valente de Faria**|Enfermeiro II|27/10/13
 18580-9|**Erica dos Santos Claudio**|Enfermeiro II|27/10/13
 18465-9|**Fabiana da Silva Oliveira**|Enfermeiro II|27/10/13
 18577-9|**Fabiana Ferreira Resende**|Enfermeiro II|27/10/13
 18585-0|**Fabio Gonçalves de Souza**|Enfermeiro II|27/10/13
 18459-4|**Fernanda Vieira Borges Werner**|Enfermeiro II|27/10/13
 18678-3|**Fernando Ribeiro da Costa**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18675-9|**Geraldina Barbara de Oliveira**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18463-2|**Ivi Cyroco Trovão Machado**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18470-5|**Jeanne Oliveira de Carvalho**|Enfermeiro II|27/10/13
 18590-6|**Jorge Rodrigues Tavares da Silva**|Médico Pediatra II|27/10/13
 18679-1|**Jose Cosme do Nascimento**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18472-1|**Julia Raphaela de Oliveira Coutinho**|Enfermeiro II|27/10/13
 18525-6|**Kalebe Amaral Folly**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18587-6|**Karolline Viana Nery**|Enfermeiro II|27/10/13
 18532-9|**Kelly da Silva de Oliveira**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18524-8|**Leise Cardoso Garcia**|Enfermeiro II|27/10/13
 18654-6|**Leonardo Pimentel Cardoso**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18461-6|**Lia Mara Pinto de Almeida**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18466-7|**Lourdes Helena Gonçalves de Almeida**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18664-3|**Luciana de Matos Lemos**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18520-5|**Luciane Cardoso Dias Teixeira**|Médico Pediatra II|27/10/13
 18530-2|**Lucilene Aparecida Elidio Antunes**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18474-8|**Ludmila Pires Martins Lima**|Enfermeiro II|27/10/13
 18473-0|**Marcia Cristina Cortes dos Santos**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18647-3|**Marco Mello de Oliveira**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18513-2|**Marcos Paraguassu Duarte Canellas**|Enfermeiro II|27/10/13
 18637-6|**Marcus Vinicius Pereira Barboza**|Médico Ortopedista II|27/10/13
 18407-1|**Maria Amélia Pereira Campos**|Médico Radiologista II|06/10/13
 18661-9|**Maria Celia Silva do Nascimento**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18517-5|**Maria de Fatima da Silva Pessanha**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18471-3|**Maria de Fatima Nascimento**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18583-3|**Mariana Helena Santos de Souza Carvalho**|Enfermeiro II|27/10/13
 18480-2|**Marilete Ancelino de Souza**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18523-0|**Marta Aparecida dos Santos Brito**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18586-8|**Marta Beatriz de Freitas Carvalho**|Enfermeiro II|27/10/13
 18476-4|**Marysia Calixto Daelfeor de Oliveira**|Técnico

em Enfermagem|27/10/13
 18680-5|**Michelly Aparecida Custodio Amaral**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18663-5|**Michelly Franco Silva**|Enfermeiro II|27/10/13
 18581-7|**Milaidy da Cunha Amorim de Melo**|Enfermeiro II|27/10/13
 18468-3|**Milva Magali Sabino de Lima Silva**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18522-1|**Monica da Cruz Almeida**|Nutricionista|27/10/13
 18657-0|**Monica de Oliveira Sales Reboredo**|Nutricionista|27/10/13
 18527-2|**Monica Ribeiro de Souza Machado**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18652-0|**Natielle Pereira de Souza**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18688-0|**Paula Cristiane Guimarães Desiderio**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18668-6|**Paula Rosalia Marques Lopes Barreto**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18526-4|**Paula Souza Baião de Almeida**|Enfermeiro II|27/10/13
 18677-5|**Poliana Moreira de Almeida Koenig**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18528-0|**Priscilla Alves da Cunha**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18658-9|**Renata Santana Rodrigues**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18518-3|**Roberto Gomes de Marins**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18398-9|**Rodrigo das Flores Rodrigues**|Médico Cirurgião Geral III|20/10/13
 18478-0|**Rosani Espindola Caruso**|Enfermeiro II|27/10/13
 18531-0|**Roselene Ramalho de Souza Fonseca**|Enfermeiro II|27/10/13
 18593-0|**Sergio Barros Susana**|Médico Neurocirurgião II|27/10/13
 18650-3|**Sidnea de Fatima da Costa Ramos**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18576-0|**Simone Martins Abreu Manhães**|Enfermeiro II|27/10/13
 18670-8|**Suzana Jorge Rios**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18453-5|**Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18516-7|**Tatiana Nunes de Almeida Fernandes**|Enfermeiro II|27/10/13
 18687-2|**Tereza Cristina Manhães Lemos**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18479-9|**Vanessa Rocha Diniz**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18519-1|**Vera Cleide dos Santos Cirilo de Souza**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18529-9|**Veronica Peixoto de Andrade**|Técnico em Enfermagem|27/10/13
 18454-3|**Veronica Peres Gonçalves**|Enfermeiro II|27/10/13
 18584-1|**Wesley Pestana Faria**|Enfermeiro II|27/10/13
 17650-8|**Francienne de Melo Teixeira Azevedo**|Psicólogo|03/10/13

PORTARIA Nº 1319/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 49863/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1142/2013, dela excluindo **IARA DE CARVALHO FERNANDES**, CPF 039.559.487-14, nomeada para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1320/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16670/2010, restou comprovada a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº. 16770/2010, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 16670/2010, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1321/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1321/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DA EXONERAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Maria José Pinto de Matos|3189-5|Professor II-Geografia|SEMED|30/09/2013|46600/2013
Francislene dos Santos Casemiro|9852-3|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|13/09/2013|45606/2013
Lilian Mazzaro Amaral|9016-6|Médico Pediatra|SEMUSA|24/09/2013|46768/2013
Amanda Santos Tavares|6025-9|Enfermeiro III|SEMUSA|01/10/2013|47153/2013
Josafa Bezerra Santos|9859-0|Motorista|SEMAD|30/09/2013|47649/2013
Wellinton Pestana Faria|9317-3|Enfermeiro|SEMUSA|01/10/2013|47836/2013

ERRATADA PORTARIA 461/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25/04/2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER, a contar da data desta Publicação...

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 02/01/2013...



PLANTÃO NOTURNO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS



OUTUBRO DE 2013

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		DIA 1 Drogaria Tamoio	DIA 2 Drogaria Modelo	DIA 3 Uno Farma	DIA 4 Farmácia Esperança	DIA 5 Drog. Perf. Liberdade
DIA 6 Drog. Viva Mais (Cidade Praiana)	DIA 7 Farmácia Pague Menos	DIA 8 City Farma	DIA 9 Drogaria Tamoio	DIA 10 Drogaria Litorânea	DIA 11 City Farma	DIA 12 Drogaria Amazonas
DIA 13 Drogaria Pacheco	DIA 14 Drogaria Pacheco	DIA 15 Drogaria Costa Azul	DIA 16 Drogaria Tamoio	DIA 17 Farmais	DIA 18 Farmácia Bangu	DIA 19 Drogaria Max
DIA 20 Drogaria Max	DIA 21 Drogaria Max	DIA 22 Drogaria Max	DIA 23 Drogaria Max	DIA 24 Drogaria Max	DIA 25 Drogaria Rio das Ostras	DIA 26 City Farma
DIA 27 Drogaria Sucesso	DIA 28 Farmácia Vitória	DIA 29 Drogaria Padrão	DIA 30 Drogaria Marins	DIA 31 Drogaria Marins		

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 - Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades Sabino dos Santos, 353 - Lj. 07 - Qd. 08 - Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 - Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1, 2, 3, 4 e 5 - Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. as Flores, 359 - Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS
Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B - Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 - Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

DROGARIA COSTA AZUL
Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02 - Costazul

FARMÁCIA BELA
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03 - Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS
Rod. Amaral Peixoto, 4680 - Centro

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 - Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogas de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.





1ª SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RIO DAS OSTRAS-RJ-2013

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

20/10 CONCHA ACÚSTICA
PÇ. SÃO PEDRO - CENTRO

- 17h - Apresentação do Projeto "Slackline"
Alunos do IFF-Macaé
- 18h - Apresentação de Capoeira
Associação de Cultura e Capoeira
Balikuddembe
- 19h - Apresentação do grupo Nograu-
rap e Batalha de MCs

22/10 PARQUE DOS PÁSSAROS
JARDIM MARILÉA

inscrições pelo e-mail: secti.pmro@gmail.com

- 13h às 17h - Exposição dos trabalhos de Iniciação Científica dos alunos do IFF – Macaé
- 14h às 15h - Palestra: "Plantas Medicinais no Esporte"
Dr. Edson Carvalho - Curso de Farmácia -
Campus UFRJ-Macaé
- 16h às 17h - Palestra: "Ciência Aplicada ao Esporte"
Eduardo C. Almeida - BikeRO
- 18h às 19h - PALESTRA: "Técnica de Pirólise
Tratamento do Lixo" - Dr. Carlos Frederico
de Oliveira Barros - Instituto Virtual
Internacional de Mudanças Globais
COPPE/UFRJ

25/10 PRAÇA SÃO PEDRO
CENTRO

- 9h às 12h - Caminhada "Outubro Rosa" – Campanha
de Prevenção ao Câncer de Mama
(saída da Praça José Pereira Câmara)
- 9h às 16h - Exposição dos melhores trabalhos da Feira
"Eco Ostras"

CENTRO DE CIDADANIA
ÂNCORA

- 16h às 17h - Palestra: "Xadrez e Ciência" – Prof. Anderson
Morgado (Clube de Xadrez de Cabo Frio)
e Apresentação da Oficina de Xadrez
- 18h às 21h - Apresentação do Projeto de Extensão
"O Telescópio é Nosso!" (IFF-Macaé),
com observação celeste e minicursos

26/10 PRAÇA SÃO PEDRO
CENTRO

- 08h às 12h - Passeio Ciclístico Cultural
(saída da Praça São Pedro)
 - Avaliação e Orientação Nutricional
e Alimentar;
 - Aferição da Pressão Arterial e Glicemia Capilar;
 - As Atuais Contribuições da Odontologia
nas Práticas Esportivas
- 09h às 12h - Mostra de Fotografias selecionadas da
Oficina realizada com alunos do IMERO,
junto ao "Projeto Pinhole" - IFF

26 e 27/10 ESCOLA MUNICIPAL
SIMAR MACHADO SODRÉ

Campeonato Regional dos Lagos 2013, com a organização da FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEXERJ, CABO FRIO XADREZ CLUBE - CFXC. Gratuito para alunos da rede pública do Município, inscrições até as 18h do dia 24/10/13, no email: cabofrioxadrezclube@gmail.com

SÁBADO, 26/10

- 13h - Congresso Técnico
- 13h15 - Solenidade
de Abertura
- 13h30 - 1ª Rodada
- 16h - 2ª Rodada
- 18h30 - 3ª Rodada

DOMINGO, 27/10

- 10h - 4ª Rodada
- 13h30 - 5ª Rodada
- 16h - 6ª Rodada
- 18h - Premiação
e Encerramento



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1322/2013

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 49566/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1322/2013

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO
Agrinaldo Borges Mota|Guarda Municipal|2226-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Alexandre Machado Ferreira|Guarda Municipal|6373-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Andressa M Rocha Fernandes|Professor I|454-5|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013|SEMED
Antonio Rodrigo Serra Santarem|Guarda Municipal|8374-7|2011/2012|18/11/2013 a 17/12/2013|SESEP
Bruno Mello Andrade de Lima|Auxiliar Administrativo|10126-5|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013|SESEP
Carla Boy de Siqueira|Psicólogo|6715-6|2012/2013|17/09/2013 a 16/10/2013|SEMUSA
Carlos Alberto Augusta da Silva|Guarda Municipal|2202-0|2012/2013|17/11/2013 a 16/12/2013|SESEP
Carlos H Vicente dos Santos|Guarda Municipal|9655-5|2012/2013|15/11/2013 a 14/12/2013|SESEP
Claudia S Penaforti Tranhaque|Tecnico de Laboratorio|7486-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Cristiane Franco da Fonseca|Guarda Municipal|9976-7|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Delfim Abreu Ramos de Oliveira|Guarda Municipal|3082-1|2012/2013|14/11/2013 a 13/12/2013|SESEP
Dionisio de Carvalho|Guarda Municipal|2205-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Edinea Cabral da Silva|Guarda Municipal|3400-2|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013|SESEP
Edson Alves da Silva|Guarda Municipal|2953-0|2012/2013|17/11/2013 a 16/12/2013|SESEP
Eraldo da Silva Costa|Guarda Municipal|7370-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Fabio Pereira de Souza|Guarda Municipal|7592-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Iara M dos Santos Julio Rosa|Tecnico em Enfermagem|8941-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Ilcinei Alves de Brito Jardim|Guarda Municipal|3138-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Ingrid dos S C Correa Netto|Psicólogo|4047-9|2009/2010|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Iranete Antunes|Guarda Municipal|3085-6|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013|SESEP
Jorge da Silva Ferreira|Guarda Municipal|2283-7|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Leir de Abreu|Auxiliar de Servicos Gerais|3169-0|2011/2012|18/11/2013 a 17/12/2013|SEMEL
Luciana Brito Marques|Tecnico de Laboratorio|9481-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Luis Fernando Amaral Rocha|Guarda Municipal|10076-5|2012/2013|15/11/2013 a 14/12/2013|SESEP
Luiz Antonio Duarte de Araujo|Auxiliar de Servicos Gerais|3808-3|2011/2012|04/11/2013 a 03/12/2013|SEMED
Luiz H Mendes da Silveira|Guarda Municipal|7426-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Marcelo de Oliveira Lima|Medico Infectologista|8455-7|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Marcelo Fernandes da Silva|Guarda Municipal|3118-6|2012/2013|21/11/2013 a 20/12/2013|SESEP
Marcelo Lira da Silva|Diretor de Departamento|2920-3|2012/2013|03/11/2013 a 02/12/2013|SESEP
Marcelo Sales Reis|Agente Administrativo|9046-8|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013|SEMUSA

Marcelo Silva de Almeida|Guarda Municipal|3814-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Marcio Fernandes de Souza|Agente Administrativo|6954-0|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Marcio S de Gusmao Cerqueira|Chefe de Divisao|3058-9|2012/2013|18/11/2013 a 17/12/2013|SETUR
Maria Edna dos Santos Figueira|Auxiliar de Servicos Gerais|3528-9|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMAD
Maria Emilia G Ferreira|Auxiliar de Servicos Gerais|3358-8|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Maria T das Dores Goncalves|Chefe de Divisao|7849-2|2011/2012|14/10/2013 a 12/11/2013|SEMAD
Monica Maciel Rodrigues|Inspetor I|7557-4|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Nildo Gomes Cordeiro|Diretor de Departamento|7563-9|2011/2012|11/11/2013 a 10/12/2013|SESEP
Paulo Cesar da Silva Junior|Guarda Municipal|10535-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Paulo Roberto Cardim da Silva|Guarda Municipal|6366-5|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Rafael Freitas Brandolt|Guarda Municipal|7586-8|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Ramon F Casa Nova Cabral|Vigilante|8674-6|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMAD
Ricardo Simon Naifeld|Guarda Municipal|6659-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Roberto Charles Piedade|Diretor de Departamento|2210-1|2012/2013|15/11/2013 a 14/12/2013|SESEP
Roberto da Fonseca Moraes|Guarda Municipal|3785-0|2012/2013|15/11/2013 a 14/12/2013|SESEP
Rodrigo Ferreira Fazenaro|Guarda Municipal|10072-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Rogério Coelho de Sousa|Guarda Municipal|10735-2|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Sandra Maria Silva E Souza|Professor II (Cedido)|12124-0|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMED
Taty Cristina Cardoso Machado|Medico Veterinario|6546-3|2012/2013|04/11/2013 a 03/12/2013|SEMUSA
Thiago Scafura da Mota|Guarda Municipal|10050-1|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SESEP
Vicente M Alves de Miranda|Medico Socorrista II|8983-4|2011/2012|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Walter Nunes da Silva Filho|Encarregado|2292-6|2012/2013|01/11/2013 a 30/11/2013|SEMUSA
Wlamir da Silva Pinto|Guarda Municipal|2223-3|2012/2013|21/11/2013 a 20/12/2013|SESEP

PORTARIA Nº 1323/2013

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 49600/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1323/2013

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR
6543-9 | KILSON FRANÇA PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL | SESEP | 2004/2009 | 02/12/2013 A 01/02/2014
6807-1 | MAURICIO DA ROCHA SIMÃO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEMUSA | 2004/2009 | 01/10/2013 A 31/10/2013
6807-1 | MAURICIO DA ROCHA SIMÃO | AUX. DE ENFERMAGEM | SEMUSA | 2004/2009 | 02/12/2013 A 01/01/2014
7559-0 | DOUGLAS FERNANDES VERÍSSIMO | GUARDA MUNICIPAL | SESEP | 2005/2010 | 15/10/2013 a 14/12/2013
7860-3 | ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA | AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SEMUSA | 2008/2013 | 08/10/2013 A 07/01/2014

PORTARIA Nº 1324/2013

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com Certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.066 (dois mil e sessenta e seis) dias, correspondentes a 05(cinco) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia, do servidor **ANTÔNIO MARCOS CALVET DE PAIVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11297-6, conforme o Processo Administrativo nº 48375/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1325/2013

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com Certidão emitida pelo Instituto de Previdência Cabista - IPC, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.577 (três mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondentes a 09(nove) anos, 09(nove) meses e 22(vinte e dois) dias, do servidor **WENDEL DA COSTA MIRANDA**, Motorista, matrícula nº 10.216-4, conforme o Processo Administrativo nº 48284/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1326/2013

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na promoção vertical, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 49608/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1326/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
47635/2013|6653-2|**Fabio Moretti Machado**|Motorista|2
46803/2013|6673-7|**Jose Marcelo Sabino dos Santos**|Motorista|2
34647/2012|7473-0|**Jose Eduardo Bessa Guasti**|Médico Ginecologista Obstetra|2
45243/2013 e 36745-2011 apenso|7672-4|**Andrea Fabiola Costa Tinoco Carvalho**|Terapeuta Ocupacional|2
48193/2013|8643-6|**Ana Paula Lima de Andrade**|Enfermeiro|2
45348/2013|9477-3|**Jarliane dos Santos Karse**|Enfermeiro |2
44624/2013|9923-6|**Thiago Luiz Romualdo de Souza**|Fiscal de Transporte|2
45266/2013 |9929-5|**Carlos Vitor Meires de Carvalho**|Fiscal de Transporte|2
47665/2013|2998-0|**Eduar Dutra da Silva**|Tecnico em Contabilidade|3
46584/2013|6840-3|**Liliani Miranda Melo**|Auxiliar de Enfermagem|3
46455/2013|8640-1|**Danielle Souza do Rosario**|Enfermeiro II|3
46390/2013|8963-0|**Lucia Helena de Castro**|Auxiliar de Enfermagem|3
45075/2013|9372-6|**Norma de Assis Lima Sant'anna**|Auxiliar de Enfermagem|3
36473/2013|9643-1|**Josias da Silva Mendonça**|Motorista|3
45440/2013|9700-4|**Adriana Santana Maia**|Auxiliar de Serviços Gerais|3
45424/2013|9946-5|**Cristian Campos Azevedo**|Guarda Municipal|3
45319/2013|9949-0|**Dhiego da Silva Pereira**|Guarda Municipal|3
3731/2013|2034-6|**Jackson Ouriques Veiga**|Agente Administrativo|4
45084/2013|2820-7|**Sandra Lucia Joia Machado**|Agente Administrativo|4
44947/2013|3836-9|**Simone Ferreira Moreira**|Auxiliar de Serviços Gerais|4
45483/2013|9183-9|**Christiane Cynthia Ornelia da Conceição**|Auxiliar de Serviços Gerais|4
46634/2013|9482-0|**Marcia Cristina Monteiro de Castro**|Tecnico em Enfermagem|4
47715/2013 e 32223/2013 apenso|6252-9|**Aline Ribeiro de Souza**|Agente Tributario|5
45277/2013 e 37639/2011 apenso|6279-0|**Carlos Alberto Ventura Garcia**|Auxiliar Administrativo|5
44801/2013 e 37838/2011 apenso|6556-0|**Kleber José Ribeiro de Leão**|Guarda Municipal|5

PORTARIA nº 1327/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 46094/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a contar da data desta publicação, pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ANA MARIA LOPES**, matrícula nº 4835-6, Agente Administrativo, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA nº 1328/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1328/2013

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Chaiana Teixeira Moraes / 8981-8|Auxiliar de Creche|20/10/2013|48441/2013

Rachel Souza do Nascimento Huwiler / 4711-2|Agente Administrativo|16/10/2013|49022/2013

PORTARIA Nº 1329/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2013, à servidora **LUCIANA MEIRELLES DA CRUZ**, Professor II - Inglês, matrícula nº 9199-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 46058/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1330/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 46163/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 18/09/2013, à servidora **FERNANDA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8587-1, lotada na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1331/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 29187/2012, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1332/2013

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos - CPSIA - nos Autos do Processo Administrativo nº. 39256/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 39256/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1333/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 43693/2013, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que será destinado a instalação da Agência Comunitária dos Correios em Mar do Norte, durante o período de 12 (doze) meses:

Ficando aberto o prazo até o dia 14/11/2013 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos no Protocolo Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, sito na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio

· Emitida em 09/10/2013
· Valor: R\$ 224.321,76

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº: 2897/2013
· Emitida em 09/10/2013
· Valor: R\$ 142.097,46

SEMAP

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº: 2898/2013
· Emitida em 09/10/2013
· Valor: R\$ 637.224,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12198/2011

SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda.-ME

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda.-ME, em virtude da prestação de serviço de pesquisa e envio de recorte de publicação do Diário do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais e em nome do Sr. Prefeito do Município – parte III, Judiciário: Estadual, Federal e Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores – STF, STJ, TST E TRF 2ª Região; abrangendo todas as Comarcas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores, serviço este realizado sem cobertura contratual; sem o prévio procedimento licitatório e sem o competente empenho prévio, correspondente ao período de 27/10/2012 a 26/08/2013.

VALOR: R\$ 5.000,00

· Programa de Trabalho 02.122.00001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.93-0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho nº 2889/2013
· Emitida em 07/10/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Concorrência Pública nº 010/2012-SEMUOB** (Processo Administrativo nº 2328/2012), visando à contratação de empresa de engenharia para construção de sistema sanitário com pavimentação e drenagem das ruas Jair da Nobrega (Parte), Diniz Roque Santana (Parte), Adolfo Frejat (Parte), Eduardo Pio Duarte da Silva (Parte), Av. Amazonas (Parte) – Loteamento Terra Firme – Rio Das Ostras/RJ, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REVOGADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 057/2013** (Processo Administrativo nº 43311/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação de cilindros GNV instalados nos veículos oficiais desta Prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, nas licitações abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, as mesmas foram **FRUSTRADAS**:

· **Pregão nº 039/2013** (Processo Administrativo nº 34711/2013-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de produção e gravação de CD guia, tipo playback e kit de ensaio para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

· **Tomada de Preços nº 005/2013** (Processo Administrativo nº 37937/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana – Rio das Ostras/ RJ.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 061/2013** (Processo Administrativo nº 14595/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de parques infantis e praças públicas do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 22/10/2013 às 09:30 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **01/11/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 062/2013** (Processo Administrativo nº 46589/2013-GABINETE DO PREFEITO), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras bordadas do Município de Rio das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil para serem utilizadas em Unidades Administrativas do Município.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **01/11/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 063/2013** (Processo Administrativo nº 34711/2013-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de produção e gravação de CD guia, tipo playback e kit de ensaio para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **01/11/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 064/2013** (Processo Administrativo nº 47218/2013-SEMDEC), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estruturação do Congresso Cosmetic & Cia, que acontecerá no período de 09/11/2013 a 11/11/2013 no antigo Camping Costazul com montagem, manutenção e desmontagem.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **01/11/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 065/2013** (Processo Administrativo nº 47219/2013-SEMDEC), objetivando a contratação de empresa para organização e realização de Congresso de Cosmética e Estética a ser realizado no período de 09/11/2013 a 11/11/2013 no antigo Camping Costazul.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **04/11/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 066/2013** (Processo Administrativo nº 43311/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação de cilindro GNV instalados nos veículos oficiais desta Prefeitura.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **06/11/2013 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 006/2013** (Processo Administrativo nº 37937/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana – Rio das Ostras/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6166/2013

DISPENSA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social Engenharia Ltda.

ASSINADO: 18/10/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Paraná esquina com Rua Barros da Mottas e Rua Pacifico Jardim – Loteamento Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação da sede da Secretaria de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 299.280,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 99.760,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento da Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2878/2013

· Emitida em 03/10/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS DA COSTA SOVAT** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0615**, com validade até 07 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NELSON PESSEGUIRO DO AMARAL, LOTE 12, QUADRA A-05, LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38997/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ZALVA CARDOSO HERINGER** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0616**, com validade até 07 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA RIO DE JANEIRO, LOTE 04, QUADRA 14, LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 43355/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROSANA COSTA MACHADO DE LANDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0617**, com validade até 07 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PARTICULAR II LOTE 06 QUADRA C LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 40206/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARCO ANTONIO DE SOUZA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0618**, com validade até 08 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XVI LOTE 04 QUADRA 09 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38403/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANA PAULA QUEIROZ FERREIRA MARTINS DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0619**, com validade até 09 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA SERRAMAR LOTE 19 QUADRA 27 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41949/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANTONIO CARLOS POLIDO DE PAULA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0620**, com validade até 09 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA EDUCADOR PAULO FREIRE LOTE 05 QUADRA 05 LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41937/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0621**, com validade até 14 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XVIII LOTE 23 QUADRA 10 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 40830/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DAHER E ZUSE CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0622**, com validade até 14 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA SANTO INACIO LOTE 483 QUADRA 21 LOTEAMENTO VILLAGE RIO**

DAS OSTRAS - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 43771/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **RK3 CONSTRUÇÕES LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0623**, com validade até 14 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS LOTE 13 QUADRA 52 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14016/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **ERNA HASS WANDSCHEER** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0624**, com validade até 14 de Outubro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA IVAN LINS LOTE 10 QUADRA 52 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 32271/2013).

Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTTRAN Nº 012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o cronograma mensal de fiscalização para os veículos do Transporte Público Municipal (SSTU, Táxi e Escolar).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se disciplinar o serviço de fiscalização do Transporte Público Municipal;

Considerando a necessidade de se manter atualizado o cadastro dos veículos destinados ao sistema de transporte;

Considerando, por último, a necessidade de se adequar a fiscalização de transporte à realidade administrativa e operacional da SECTTRAN ou sua sucessora.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o cronograma mensal de fiscalização para os veículos que compõem o sistema de Transporte público no âmbito do Município da seguinte forma:

§1º - Todos os veículos do SSTU, do sistema de Táxi e de Transporte Escolar serão fiscalizados mensalmente de acordo com o cronograma a ser definido pela SECTTRAN ou sua sucessora, de modo que após o procedimento fiscalizatório, o permissionário assinará um termo de responsabilidade, onde assumirá o compromisso de manter o veículo em total condição de uso e trafegabilidade, consoante ao que dispõe o código de trânsito Brasileiro (CTB).

§2º - Caso o veículo não seja fiscalizado no período de 30 (trinta) dias por qualquer motivo, a SECTTRAN ou sua sucessora providenciará a convocação do mesmo de forma imediata, para que seja realizada a fiscalização.

§3º - Ocorrendo o não comparecimento a duas vistorias consecutivas, a SECTTRAN ou sua sucessora providenciará abertura do processo de cassação da permissão/autorização, respeitados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º- Não haverá fiscalização após a realizada de acordo com o cronograma no período de 30 (trinta) dias, salvo por extrema necessidade ou determinação expressa da SECTTRAN ou sua sucessora, para dirimir quaisquer dúvidas administrativas ou operacionais suscitadas.

Art. 3º- Uma equipe de fiscalização com atribuições próprias e inerentes a função, com a finalidade de fazer cumprir todas as determinações emanadas pela SECTTRAN ou sua sucessora, realizará constatação de horários, itinerários, gratuidade, excesso de passageiros e demais normas referentes ao sistema de Transporte.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2013 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE

TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
SIMPLES NACIONAL	1	2/9/2013	R\$ 1.225,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	2/9/2013	R\$ 244,83
SIMPLES NACIONAL	1	3/9/2013	R\$ 10.777,69
FUNDEB	2	3/9/2013	R\$ 3.150,38
SERV. AMBULATORIAIS/ FAE	1	3/9/2013	R\$ 242.538,11
MERENDA	6	3/9/2013	R\$ 138.592,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	3/9/2013	R\$ 1.288,90
SIMPLES NACIONAL	1	4/9/2013	R\$ 169,81
FUNDEB	3	4/9/2013	R\$ 197.619,52
IGDBF	1	4/9/2013	R\$ 17.379,18
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	4/9/2013	R\$ 6,41
PBF	1	6/9/2013	R\$ 15.300,00
SIMPLES NACIONAL	1	6/9/2013	R\$ 13.026,53
PBV II	1	6/9/2013	R\$ 1.000,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	6/9/2013	R\$ 683,97
SIMPLES NACIONAL	1	9/9/2013	R\$ 19.466,06
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	9/9/2013	R\$ 2.523,33
SIMPLES NACIONAL	1	10/9/2013	R\$ 2.422,03
FUNDEB	7	10/9/2013	R\$ 684.787,50
PAB	1	10/9/2013	R\$ 222.590,17
ITR	1	10/9/2013	R\$ 16,74
FPE/FPM	2	10/9/2013	R\$ 968.803,17
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	10/9/2013	R\$ 568,75
SIMPLES NACIONAL	1	11/9/2013	R\$ 179,12
PNAT	2	11/9/2013	R\$ 1.736,94
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	11/9/2013	R\$ 47.171,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	11/9/2013	R\$ 7,14
SIMPLES NACIONAL	1	12/9/2013	R\$ 1.018,64
IGD - SUAS	1	12/9/2013	R\$ 2.080,91
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	12/9/2013	R\$ 3,99
AUX. FINANCEIRO - LEI 12859/2013	1	12/9/2013	R\$ 630.977,12
SIMPLES NACIONAL	1	13/9/2013	R\$ 9.777,53
CIP	1	13/9/2013	R\$ 834,30
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	13/9/2013	R\$ 45,05
SIMPLES NACIONAL	1	16/9/2013	R\$ 2.895,75
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	16/9/2013	R\$ 294,17
SIMPLES NACIONAL	1	17/9/2013	R\$ 15.813,38
FUNDEB	3	17/9/2013	R\$ 2.154.629,46
ROYALTIES ESTADO	1	17/9/2013	R\$ 424.004,70
PTMC	1	17/9/2013	R\$ 547,35
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	17/9/2013	R\$ 1.371,08
SIMPLES NACIONAL	1	18/9/2013	R\$ 5.817,82
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	18/9/2013	R\$ 60,85
SIMPLES NACIONAL	1	19/9/2013	R\$ 7.715,89
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	19/9/2013	R\$ 378,52
PBF	1	20/9/2013	R\$ 15.300,00
SIMPLES NACIONAL	1	20/9/2013	R\$ 10.873,31
FUNDEB	4	20/9/2013	R\$ 60.347,18
ITR	1	20/9/2013	R\$ 675,50
SALARIO EDUCACAO	1	20/9/2013	R\$ 738.243,67
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	20/9/2013	R\$ 27.550,00
FPE/FPM	2	20/9/2013	R\$ 252.089,89
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	20/9/2013	R\$ 158,87
SIMPLES NACIONAL	1	23/9/2013	R\$ 14.712,75
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	23/9/2013	R\$ 188,36
SIMPLES NACIONAL	1	24/9/2013	R\$ 150.546,52
FUNDEB	3	24/9/2013	R\$ 713.080,79
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	24/9/2013	R\$ 35.650,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	24/9/2013	R\$ 160,79
SIMPLES NACIONAL	1	25/9/2013	R\$ 322,02
ROYALTIES	3	25/9/2013	R\$ 15.905.087,36
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	25/9/2013	R\$ 42,51
SIMPLES NACIONAL	1	26/9/2013	R\$ 3.533,11
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	26/9/2013	R\$ 61,16
SIMPLES NACIONAL	1	27/9/2013	R\$ 1.755,65
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	27/9/2013	R\$ 326,25
SIMPLES NACIONAL	1	30/9/2013	R\$ 13.806,86
FUNDEB	5	30/9/2013	R\$ 138.237,48
ITR	1	30/9/2013	R\$ 193,70
ICMS DESONERACAO	1	30/9/2013	R\$ 27.257,73
FPE/FPM	2	30/9/2013	R\$ 740.246,98
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/9/2013	R\$ 321,17
TOTAL			R\$ 24.702.311,60

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Segurança Pública

JARI - PROCESSOS RELATADOS E JULGADOS NO PERIODO DE 02 A 18 SETEMBRO DE 2013

PROCESSO		Nº AUTO	PLACA	REQUERIMENTO	PETICIONARIO	RESULTADO	
PMRO	001042	2013	K30281482	KZN4657	001514	ALCESTE DE CARVALHO COUTINHO	INDEFERIDO
PMRO	004498	2012	K30279002	LLJ2907	005286	ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
PMRO	004495	2012	K30279003	LLJ2907	005283	ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
PMRO	000092	2013	K30134091	LLY0963	000133	AMARO MAGNO DA SILVA CAMILLO	INDEFERIDO
PMRO	000820	2013	K30278743	LKY7594	001130	ANISIO FERIGATTO	DEFERIDO
E12	020538	2013	K30030238	GAM1501	001873	ARTUR CARLOS BECKER	INDEFERIDO
PMRO	001190	2013	K30033690	LLM8321	001727	BRUNO MACHADO VIDAL	DEFERIDO
PMRO	001192	2013	K30033349	LLM8321	001792	BRUNO MACHADO VIDAL	DEFERIDO
PMRO	001064	2013	K30266876	KNQ9335	001549	CARLOS ALBERTO RODRIGUES ROSA	INDEFERIDO
E12	338390	2012	K30125084	KYT1391	000215	CIRO EDUARDO DE ARAUJO	INDEFERIDO
PMRO	000179	2013	K30288080	LCN1727	000250	CIVALDO PRESTI DE MURIS	INDEFERIDO
PMRO	000659	2013	K30137803	KVI9545	000889	CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
PMRO	002640	2012	K30269280	LQD9790	003589	DIEGO DE OLIVEIRA CORTES	INDEFERIDO
PMRO	000459	2013	K30282500	KNZ6290	000630	DIEGO MOTA DE CASTRO	DEFERIDO
E12	000000	2013	K30129423	LNZ0814	001753	ELIANDRA VALERIA CORREA TELES	DEFERIDO
E12	000000	2013	K30279555	LLP6848	001803	ELIAS CABRAL DE ARAUJO	DEFERIDO
PMRO	000223	2013	K30271512	LOG3524	000301	ESDROM CARLOS DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO
PMRO	003262	2012	K30279037	LLB4104	004531	JUCIEDA RODRIGUES DOS S RAMOS	DEFERIDO
PMRO	000225	2013	K30281070	LOG3524	000303	ESDROM CARLOS DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO
PMRO	000469	2013	K30282415	KNY5649	000642	EUNICE DE OLIVEIRA GOMIDE	DEFERIDO
PMRO	000859	2013	K30280558	LNP6069	001191	EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
PMRO	003409	2012	K30048048	LLL7476	004746	GILSON DA CUNHA HOTTZ	INDEFERIDO
PMRO	000379	2013	K30270569	KNS9333	000542	HELENICE RODRIGUES MULHER	DEFERIDO
PMRO	000380	2013	K30291553	KNS9333	000543	HELENICE RODRIGUES MULHER	INDEFERIDO
PMRO	006072	2013	K30054393	MTC7696		HILARIO DANIEL GIACOMIN	DEFERIDO
PMRO	001025	2013	K30128550	LCW5029	001495	IGUATEMI CUNHA E SILVA	INDEFERIDO
PMRO	000358	2013	K30139487	LCX4914	000506	JORGE LUIZ MARTINS DO ROSARIO	INDEFERIDO
PMRO	000064	2013	K30050230	KNB8535	000095	JOSE BOAVENTURA FERREIRA	DEFERIDO
PMRO	000769	2013	K30277031	LUT1548	001062	JOSE DE RIBAMAR RABELO ALMEIDA	INDEFERIDO
E12	000000	2013	K30053366	LOL6275	001801	JOSE EDMILSON CORDEIRO	INDEFERIDO
PMRO	000149	2013	K30279211	LPR7254	000213	JOSE RIBAMAR CALADO	DEFERIDO
PMRO	000327	2013	K30139810	LPZ7283	000461	JOSE RIBAMAR LOPES	DEFERIDO
PMRO	000332	2013	K30267729	LPZ7283	000466	JOSE RIBAMAR LOPES	INDEFERIDO
PMRO	000629	2013	K30293558	LRN4701	000845	JOSIANE DA CUNHA SOUZA PAGE	INDEFERIDO
PMRO	000654	2013	K30280563	KXS4187	000880	LARISSA PEREIRA N MACHADO	INDEFERIDO
PMRO	000077	2013	K30267263	LON5192	000112	LEANDRO SANTIAGO AVELINO	INDEFERIDO
PMRO	001186	2013	K30280254	LLH6038	001723	LEANDRO VASCONCELOS FONSECA	DEFERIDO
PMRO	001182	2013	K30041198	KVV2144	001718	LOHRAINE PEIXOTO ROCHA DAS NEVES	INDEFERIDO
PMRO	000540	2013	K30290634	LUX8014	000733	LOURDES DA COSTA CANTO	INDEFERIDO
E12	031392	2013	K30280372	GXZ3545	001751	LUCIANO RODRIGUES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
PMRO	001120	2013	K30281335	JIC5937	001614	LUIZ CARLOS ESTEVES	INDEFERIDO
PMRO	001203	2013	K30284452	KR1246	001743	LUIZA INES CANTERGIANI	DEFERIDO
PMRO	000531	2013	K30289074	KYW1331	000723	MARCIO TADEU DA SILVA	INDEFERIDO
PMRO	001097	2013	K30283048	HLX6103	001587	MARIA SPINDOLA	DEFERIDO
PMRO	001096	2013	K30282875	HLX6103	001586	MARIA SPINDOLA	INDEFERIDO
PMRO	000754	2013	K30132071	JPQ7281	001045	MARIANGELA MACHADO MENEZES	DEFERIDO
PMRO	000753	2013	K30025837	JPQ7281	001044	MARIANGELA MACHADO MENEZES	INDEFERIDO
PMRO	001185	2013	K30271719	LQB8556	001722	MARLON DA SILVA	INDEFERIDO
PMRO	001584	2012	K30136343	LJD4402	001086	MAURO SOARES DA LUZ	INDEFERIDO
PMRO	001583	2012	K30039086	LJD4402	002144	MAURO SOARES DA LUZ	INDEFERIDO
PMRO	001585	2012	K30035993	LJD4402	002146	MAURO SOARES DA LUZ	INDEFERIDO
PMRO	001137	2012	K30130969	LJD4402	001490	PAULO SOARES COSTA JUNIOR	INDEFERIDO
E12	023412	2013	K30058560	LLR5978	001875	PAULO TARSO NOGUEIRA RABELO	DEFERIDO
PMRO	000159	2013	K30030879	KNX8759	000229	PEDRO DE SOUZA DIAS	INDEFERIDO
PMRO	000683	2013	K30043474	KNJ9542	000938	RAFAEL AVELAR DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PMRO	001200	2013	K30050941	LRB2980	001739	RITA DE CASSIA COSTA R BRANCO	INDEFERIDO
PMRO	000218	2013	K30282457	KUS4010	000295	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
PMRO	002375	2012	K30047829	LLD2621	000951	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMRO	000740	2013	K30281459	LLJ9883	001029	ROGER GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
PMRO	000124	2013	K30287891	LUP2068	000171	SAMUEL VIEIRA DE AZEREDO	INDEFERIDO
PMRO	000126	2013	K30278465	LOB4205	000174	SILAS BENTO FERNANDES	INDEFERIDO
E12	258470	2012	K30126360	GWW4358	002180	REGINA RODRIGUES MELO	INDEFERIDO
PMRO	000366	2013	K30290007	LSZ0189	001749	THIAGO DE OLIVEIRA D ANGELO	INDEFERIDO
PMRO	004783	2012	K30285525	LAG9456	005740	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
PMRO	000296	2013	K30283069	LIW6369	000421	VALDEMIR MONTEL HUGUENIN	INDEFERIDO
PMRO	000298	2013	K30283068	LIW6369	000423	VALDEMIR MONTEL HUGUENIN	DEFERIDO
PMRO	000286	2013	K30280715	KVQ5842	000408	VALTER PORTO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
PMRO	000846	2013	K30051481	LLF7359	001168	EDSON MOREIRA R. FILHO	INDEFERIDO
PMRO	000178	2013	K30268165	KVN3839	000249	WESLEY PESTANA FARIA	INDEFERIDO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 04 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Determina a interdição Total da Empresa no âmbito do município de Rio das Ostras.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As disposições do artigo 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, publicada na DOU de 24/08/1977, bem como a previsão legal contida na Lei Federal 321/1988 e Código Sanitário Municipal Lei 129 de 23 de janeiro de 1995, art.69, publicada no Diário de nº 123 de 28/01/1995;

O relatório da Inspeção de nº 003/2013, elaborado pela equipe da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, após inspeção no estabelecimento Creche Escola Sol da Manhã LTDA-ME, CNPJ 13.333.334/0001-29, localizado na Rua São Paulo nº 911, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, constatou que a empresa não atende as normas sanitárias vigentes, normas de infraestrutura e normas de segurança.

O rótulo de interdição nº 30 de 20/09/2013, foi lavrado pela Divisão de Fiscalização

Sanitária, interditando a Creche Escola Sol da Manhã LDTA-ME, CNPJ 13.333.334/0001-29, localizado na Rua São Paulo nº 911, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição total do estabelecimento Creche Escola Sol da Manhã LTDA-ME, CNPJ: 13.333.334/0001-29, localizada na rua São Paulo nº 911 – Extensão do Bosque-Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Respeitosamente,

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

1. Adriana Moutinho de Amorim (Subsecretária de Vigilância em Saúde e Saneamento)
2. Alessandro Barbosa da Silva (Conselheiro de Saúde)
3. Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri (Secretária de Saúde/Presidente do CMS/RO)
4. Andréia Pereira dos Santos (Coordenadora de Atenção Básica)
5. Carmen de Barros da Silva Santos (Agente/Educação Permanente)
6. Cláudio Alencar do Rego Barros (Gerente de Centro de Saúde)
7. Dalva Gracinda Ignácio (Conselheira de Saúde)
8. Daniela Bernardino de Lima (Conselheira de Saúde)
9. Danielle Marinho de Paiva (Psicóloga SEMUSA)
10. Débora Dutra Reis de Souza (Conselheira de Saúde)
11. Deleon Pinto Cubas (Chefe de Divisão PSMRO)
12. Devair Vieira de Souza (Gerente Posto de Saúde Nova Esperança)
13. Dina Freitas Reis (Coordenadora Programa de Saúde ATAN)
14. Eduardo de Souza Faria (Gerente Posto de Saúde Operário)
15. Elena Cristina dos Santos Alves (Gerente Posto de Saúde da Família/Âncora)
16. Fernanda Barreto Peres (Gerente Posto de Saúde Boca da Barra)
17. Francisco Carlos da Silva Rodrigues (Gerente Posto de Saúde Cantagalo)
18. Jackson Ouriques Veiga (Assistente SEMUSA)
19. Josenir Freitas Custódio da Silva Santos (Gerente Centro de Saúde Rio das Ostras)
20. Lélia Maria Horta Nogueira (Coordenadora Programa de Saúde Mental)
21. Lenise Maria Pedroza da Silva (Subsecretária de Atenção Básica)
22. Magali Pinheiro das Neves (Assessor Técnico em Saúde)
23. Manuel Manteiga Suarez (Conselheiro de Saúde)
24. Maria Nazareth Pinheiro Corrêa (Assessor Técnico em Saúde)
25. Márcia Cristina Pereira de Souza da Costa (Assistente COGA)
26. Maycon Verdan Sodrê (Coordenador Programa de

Saúde do Homem)

27. Mônica Feroni de Carvalho (Conselheira de Saúde)
28. Naja Botelho Thomé (Conselheira de Saúde)
29. Percival Costa Pinheiro (Médico/Atenção Especializada)
30. Renato Lessa Correia (Conselheiro de Saúde)
31. Rosimeri de Souza Azevedo (Diretora DECAR)
32. Simone Gonzalez de Moura (Secretária Executiva)
33. Sonia Regina Macedo Pessanha (Secretária Executiva do CMS/RO)
34. Therezinha Loureiro Alves Ferreira (Conselheira de Saúde)
35. Vilma Lima Viana Teixeira (Médica/Atenção Básica)

DRª ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Presidente do CMS/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, Drª ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI, no uso de suas atribuições vem pelo presente Edital, CONVOCAR, Conselheiros de Saúde, usuários do SUS, órgãos/entidades e a quem interessar possa, para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras, com o tema: “**A Saúde Que Queremos!**”, nos dias 08 e 09 de novembro de 2013, no Colégio Municipal Professora América Abdalla. Os órgãos e entidades interessados em participar do evento devem inscrever seus representantes através de ofício em papel timbrado no Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras – CMS/RO, localizado na Rua Jandira Moraes Pimentel, 504 – 3º piso – Centro/Telefone:

2771-2212. As inscrições dos participantes serão realizadas até o dia do evento.

DRª ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Presidente do CMS/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, Drª ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI, no uso de suas atribuições vem pelo presente Edital, CONVOCAR, Conselheiros de Saúde, usuários do SUS, órgãos/entidades e a quem interessar possa, para as discussões dos Eixos: Atenção Básica, Atenção Especializada, Reabilitação, Saúde Mental e Vigilância em Saúde para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras, com o tema: “**A Saúde Que Queremos!**”.

CALENÁRIO DAS REUNIÕES:

- Dia 22 de outubro, às 18h, no Parque da Cidade (Nova Cidade).
- Dia 23 de outubro, às 18h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Rocha Leão).
- Dia 29 de outubro, às 18h, na Paróquia Nossa Senhora da Conceição (Centro).
- Dia 31 de outubro, às 14h, no Posto de Saúde da Família (Âncora).

DRª ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Presidente do CMS/RO



REVISÃO

PLANO DIRETOR

R I O D A S O S T R A S - R J

Venha participar das Audiências Públicas
que serão realizadas para discussão da
revisão do Plano Diretor.

4ª AUDIÊNCIA
Dia **24/10** às **14 horas**
Temas: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Praça Papa João Paulo II, Km 157 - Loteamento Verdes Mares

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de exames complementares não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde
COMPROMITENTE: L & S SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL R\$ 186.820,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; ANGIOTOMOGRAFIA; UND; 20; 380,00; 7.600,00
 3; RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL; UND; 20; 370,00; 7.400,00
 4; RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR; UND; 130; 370,00; 48.100,00
 5; RESSONÂNCIA COL. DORSAL; UND; 20; 370,00; 7.400,00
 6; RESSONÂNCIA CRÂNIO; UND; 40; 370,00; 14.800,00
 7; RESSONÂNCIA JOELHO; UND; 40; 370,00; 14.800,00
 8; RESSONÂNCIA TÓRAX; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 9; RESSONÂNCIA OMBRO; UND; 65; 370,00; 24.050,00
 10; RESSONÂNCIA COXO-FEMORAL; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 11; RESSONÂNCIA TORNOZELO; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 12; RESSONÂNCIA PLEXO BRAQUIAL; UND; 5; 370,00; 1.850,00
 13; RESSONÂNCIA COTOVELO; UND; 5; 370,00; 1.850,00
 14; RESSONÂNCIA ABDOMINAL; UND; 5; 370,00; 1.850,00
 15; RESSONÂNCIA ORBITAL; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 16; RESSONÂNCIA MÃO; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 17; RESSONÂNCIA PÉ; UND; 10; 370,00; 3.700,00
 18; RESSONÂNCIA C/ ANESTESIA INFANTIL; UND; 12; 735,00; 8.820,00
 19; ANGIORESSONÂNCIA AORTA TORÁCICA; UND; 20; 510,00; 10.200,00
 20; ANGIORESSONÂNCIA DA AORTA ABDOMINAL; UND; 20; 510,00; 10.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de exames complementares não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde
COMPROMITENTE: CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 115.100,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

22; ECOCARDIOGRAMA; UND; 400; 100,00; 40.000,00
 23; TESTE ERGOMÉTRICO; UND; 500; 90,00; 45.000,00
 24; HOLTER 24 HORAS; UND; 200; 103,00; 20.600,00
 25; MAPA 24 HORAS; UND; 100; 95,00; 9.500,00

ERRATA

(publicado no Jornal Oficial do Município nº 650, de 30/08/2013 a 05/09/2013)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2013

(...)

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M B S Equipamentos Ltda.

(...)

LEI-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2013

(...)

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Montagem Brasileira de Sistemas Pneumáticos Ltda.

(...)

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 236/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 011/2013
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SAMS RJ Serviços de Atuação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cálculo atuarial referente ao impacto das Leis 1583/2011 e 1590/2011, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 238/2013 e 239/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 010/2013
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e A. C. Alarmes e Portões Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dispositivo sonoro (sinaleira) para sinalização de entrada e saída de veículos, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 e R\$ 667,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 22.095/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2013, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marizete Silva de Oliveira Orlando, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.232-8, no valor de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 059/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. MARCELO BARROS GURGEL, a partir de 31 de Outubro de 2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 060/2013

Averbação de Tempo de Contribuição

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Instituto do Seguro Social – INSS – Tempo Líquido de Contribuição, de 4.940 (quatro mil novecentos e quarenta) dias, perfazendo a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, do servidor MANOEL RIBEIRO FERNANDES, Chofer Legislativo, matrícula 014, conforme processo administrativo nº 636/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 061/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 09 (nove) dias de FÉRIAS à servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2012 a 25/04/2013, Sra. Vanuza Moraes da Costa, a partir de 02 a 10 de janeiro de 2014. **2º** - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/03/2012 a 25/03/2013, Sra. Adriana Ribeiro, a partir de 02 a 16 de janeiro de 2014. **3º** - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2012 a 01/01/2013, Sra. Andréia Gomes dos Santos, Sra. Monica Silvana Melo Barbosa e Sr. Melvelito Farias Medeiros, a partir de 04 a 18 de novembro de 2013. **4º** - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 15/07/2012 a 15/07/2013, Sr. Ormildo Toledo, a partir de 04 a 18 de novembro de 2013. **5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de Outubro de 2013.

Alzenir Pereira Mello
 Presidente

PORTARIA Nº 062/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. CESAR FERREIRA SALLES, matrícula 038, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, §2º do Estatuto do Servidor, referente ao 1º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 15 dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 650/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 063/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2012 a 01/01/2013, Sr. Antônio

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

Carlos Costa, a partir de 20 a 31 de dezembro de 2013. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2012 a 25/04/2013, Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa, Sra. Vanessa Pereira Mello, Sra. Ângela Cabrera de Souza e Sr. Carlos Fernando Ferreira, a partir de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2014. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/10/2012 a 01/10/2013, Sra. Aline Maria Soriano de Oliveira, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2014. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo, 01/09/2012 a 01/09/2013, Sr. Cesar Ferreira Salles, a partir de 15 janeiro a 14 de fevereiro de 2014. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/10/2012 a 01/10/2013, Sr. Alexander de Moura Rei e Sr. Augusto Dias Barreto, a partir de 01 a 30 de julho de 2014. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de Outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 064/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. DEMILSON FLAUSINO RODRIGUES, a partir de 01 de novembro de 2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de Outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 065/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA, matrícula 002, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de novembro de 2013, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 653/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 066/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, que será composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos um do quadro efetivo, que será composta pelos seguintes servidores: SERGIO EDUARDO ASSAD SEABRA LEBRE, CHARLES BATISTA E ADRIANA PINHEIRO, e que será presidida pelo 1º (primeiro) e assessorada pelo Procurador da Casa.

Art. 2º - A referida Comissão terá por finalidade analisar e avaliar processos administrativos, oriundos da Câmara Municipal de Rio das Ostras, pertinentes a matéria em questão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos de demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 116/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma PRAÇA com quadra poliesportiva e Sede de Associação de Moradores no 1º CEBOLÃO da Avenida Ouro Verde.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois nada melhor que o esporte para contribuir na formação moral e educacional dos jovens.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 176/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação das ruas abaixo relacionadas, no bairro Jardim Campomar:

- Ary Barroso;
- Isaias Moreira de Oliveira;
- Maria da Glória;
- João Batista Cordeiro;
- Ayrton Senna da Silva;
- Geraldo C. Moraes;
- Raul Seixas;
- Pixinguinha;
- Alarico P. de Menezes;
- Elizete Cardoso;
- Vinicius de Moraes.

JUSTIFICATIVA:

Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 209/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, implantação da coleta seletiva do lixo residencial com colocação de grandes caixas por BAIRRO, com coleta periódica.

JUSTIFICATIVA

Melhor aproveitamento do lixo e proteção ao Meio Ambiente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 352/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o concerto do DEK de madeira na beira do Rio no caminho da Ilha São Jorge e toda a cerca dos Manguezais, no Bairro Liberdade - RO.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender a reivindicação dos usuários e moradores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 482/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado um Calendário de Eventos Específicos para Cantagalo – RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos Municípios do referido Bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 538/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência o término das obras do reservatório de água potável - Bairro Mar do Norte situado próximo à Estrada Bela Vista – RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da Associação de moradores, já que a água é indispensável à vida. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 549/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma lombada na Rua Flor do Campo, próximo a Vila Olímpica e esquina com a Rua dos Lírios, no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário para atender os moradores do referido bairro, que constantemente são surpreendidos por motoristas que nela trafegam, não respeitando o limite de velocidade, ocasionando acidentes, e também, por ser uma via de muito trânsito e rota de passagem de alunos oriundos do bairro Âncora e adjacências com destino a Vila Olímpica. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

ALUÍSIO VIANA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 570/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a expansão de entrega das correspondências e ordenamento da numeração dos logradouros nos Bairros abaixo discriminados:

- Serramar;
- Extensão Serramar;
- Loteamento Maria Turri;
- Loteamento Jardim Patrícia;
- Cidade Beira Mar;
- Cidade Praiana;
- Jardim Miramar.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário para que o município receba suas correspondências a qual tem direito. Mais para que isto aconteça se faz necessário não só a expansão do atendimento, requer também uma abordagem global integrando a regularização administrativa – casas numeradas, e ruas com nome regularizadas junto a prefeitura . Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 571/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criada como condição para recebimento dos benefícios de Assistência Social do Município por parte dos usuários a realização de exames periódicos para homens, como: hemograma completo, lipidograma, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico e PSA livre, PSA total, e para o sexo feminino hemograma completo, lipidograma, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, preventivo e mamografia

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é de grande necessidade, pois a prevenção de doenças com a realização de exames periódicos irá facilitar bastante o Município, além de diminuir os custos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

CIÊNCIA,
SAÚDE E
ESPORTE

**1ª SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
RIO DAS OSTRAS-RJ-2013



20 a 27
de
outubro

Confira a programação
completa em
www.riodasostras.rj.gov.br

